

Editais para Projetos de Pequeno Porte 2023 **Consulado Geral da Alemanha no Rio de Janeiro**

I. Disposições Gerais

Os **Projetos de Pequeno Porte** do Consulado Geral da Alemanha no Rio de Janeiro (GK Rio de Janeiro) são medidas locais de assistência social, promovidas pelo Ministério de Relações Externas da Alemanha em mais de 120 países no mundo inteiro. Anualmente, são concedidos pelo Governo da Alemanha recursos financeiros à nossa representação diplomática para a execução de projetos de pequeno porte junto a parceiros locais dentro da nossa jurisdição, que abrange os seguintes estados: **Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo**. **O seu objetivo consiste em responder aos problemas e necessidades da população mais carente e projetos na área de sustentabilidade.**

Executados de **forma objetiva e transparente**, os Projetos de Pequeno Porte devem produzir **efeitos imediatos** a partir de **ações realizadas em curto prazo**, que promovam, ao mesmo tempo, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) presentes na Agenda 2030 da ONU - à luz da realidade local e das vulnerabilidades sociais presentes no Brasil.

Neste sentido, o GK Rio de Janeiro gostaria de convocar, por meio deste Edital, a sua organização não-governamental (ONG), instituição de caridade ou social a fazer parte dos nossos Projetos de Pequeno Porte no ano de 2023.

II. Da natureza dos Projetos de Pequeno Porte

Os Projetos de Pequeno Porte do GK Rio de Janeiro envolvem medidas nas áreas de **melhoria e geração de renda e da alimentação**, de **proteção ambiental**, de **infraestrutura** (p.ex. abastecimento de água ou de energia), de **saúde e instalações sanitárias**, bem como de **educação** (sistema escolar e formação profissional). Eles podem contemplar, por via de regra, os seguintes aspectos:

- (a) a aquisição de bens materiais necessários para o projeto** (devem ser adquiridos no Brasil);
- (b) despesas com pessoal técnico e com mão-de-obra** (p.ex. para pequenas obras e reformas) sob escolha da melhor oferta (proibido tratamento preferencial) e de forma proporcional às despesas globais do projeto (não devem passar de 1/4 do total);
- (c) financiamento de ações de formação** (despesas necessárias como aluguel de salas e de equipamento técnico, honorários de coordenadores de seminários, etc., exceto despesas com alojamento, alimentação ou ajuda de custo diária para participantes da ação de formação).

Ao ser selecionado, **para cada Projeto de Pequeno Porte deverá ser celebrado um contrato de subvenção entre o Consulado Geral da Alemanha no Rio de Janeiro e a parte receptora**, o qual deverá ser cumprido conforme os critérios e requisitos gerais, dispostos no presente Edital.

III. Dos Critérios de seleção dos Projetos de Pequeno Porte

Para participar do processo de seleção para os Projetos de Pequeno Porte do GK Rio de Janeiro é **necessário submeter-nos por escrito um esboço do projeto** (apresentação institucional, descrição da ação, público-alvo, objetivos e impactos esperados, planejamento financeiro de aplicação dos recursos e duração), sob consideração dos critérios e dos demais requisitos gerais, elencados a seguir:

- (a) São elegíveis projetos que **não podem ser financiados pela própria instituição requerente local** (sem fins lucrativos, comerciais, nem interesses políticos – p.ex.: organizações não-governamentais, grupos de autoajuda, igrejas, etc.);
- (b) Os projetos devem ser concebidos como **subvenção única**, ou seja, como **ações pontuais, em termos definidos** – sem gerar compromissos contínuos para o GK Rio de Janeiro, p.ex.: pagamentos de salários, de produtos consumíveis (p.ex.: tintas, tecidos, medicamentos, baterias, energia, etc.) ou de manutenção periódica em caso de aquisição de equipamentos – os quais devem ser assumidos pela parte receptora. **Caso as despesas decorrentes do projeto não possam ser assumidas pela parte receptora, o mesmo não será elegível;**
- (c) Para cada Projeto de Pequeno Porte poderá ser concedido um **valor máximo de € 12.500 (doze mil e quinhentos euros)**. O valor equivalente em reais será convertido com base na taxa de câmbio vigente da contabilidade do GK Rio de Janeiro na data de cada desembolso. A parte receptora do subsídio assume o risco de eventuais oscilações cambiais.
- (d) Os projetos deverão ser **concluídos em um prazo de, no máximo, 06 (seis) meses;**
- (e) Ao submeter sua candidatura, a parte receptora tem, obrigatoriamente, de **dispor das autorizações de operação eventualmente necessárias por parte das autoridades competentes** (p.ex.: licença de construção, autorização de entrada em serviço, etc.);
- (f) A parte receptora deverá comprovar **a sua legalidade e fiabilidade creditícia por meio da apresentação de estatutos e certidões negativas, obtidas junto às autoridades fiscais oficiais** – além de sua confiabilidade em termos financeiros e capacidade executora em termos de pessoal;
- (g) Para o projeto ser elegível, o/a parte receptora **não pode estar pendente com o apuramento de outras questões legais e judiciais** (p.ex. relativas à propriedade de terrenos ou que impliquem no bloqueio de suas contas bancárias);

IV. Das obrigações e demais orientações gerais para a execução do projeto

O contrato de subvenção, prevê o princípio do “controle múltiplo” na execução do projeto, tanto pelo GK Rio de Janeiro, quanto pela parte receptora, envolvendo pelo menos duas pessoas – representantes legais da instituição – na assinatura das formalidades inerentes à condução do projeto.

A parte receptora **comprometer-se-á a apresentar ao GK Rio de Janeiro também 03 (três) orçamentos oficiais de fornecedores diferentes relativos aos gastos** a serem realizados no projeto.

O desembolso dos recursos para a **parte receptora apenas podem ser feitos em função do progresso do projeto**, ou seja, de forma escalonada conforme a necessidade de cada etapa – e somente em moeda local, conforme a taxa de câmbio vigente para a contabilidade do GK Rio de Janeiro.

A parte receptora comprometer-se-á, portanto, a comprovar de forma transparente o progresso do projeto com base em documentos verificáveis. Isso envolve, o envio das fotocópias das notas fiscais relativas a todos os gastos envolvidos (bens, materiais, serviços prestados, etc.) ao GK Rio de Janeiro à medida do progresso do projeto – bem como registros de fotos e breves relatórios comprobatórios.

Da mesma forma, a parte receptora comprometer-se-á a **guardar todos os recibos originais relativos aos gastos do projeto por um período de 05 (cinco) anos.**

O projeto implicará em **atividades de relações públicas voltadas para a divulgação da ação** (internet, mídias sociais, comunicados de imprensa, promoção do lançamento do projeto). A parte receptora deverá divulgar, em articulação com o GK Rio de Janeiro, de forma pública e adequada, a contribuição da Alemanha e o fato de ter se beneficiado da subvenção. Para as atividades de relações públicas envolvidas e demais relatórios em torno do projeto, a parte receptora deverá colaborar com **compartilhamento de registros** (fotos, vídeos). Todas as publicações referentes ao projeto devem ser aprovados previamente pelo setor de relações públicas do Consulado Geral.

Uma vez concluído oficialmente o projeto, a **parte receptora comprometer-se-á a apresentar ao GK Rio de Janeiro no prazo máximo de até 06 (seis) meses após o período de sua vigência um Comprovante de Utilização dos Recursos** (demonstrativo numérico; lista de recibos; relatório sobre o decorrer e o resultado projeto). O Consulado Geral irá enviar um modelo que deverá ser seguido para comprovação de utilização dos recursos.

Aproximadamente 12 (doze) meses após a conclusão do projeto, a **parte receptora comprometer-se-á a apresentar ao GK Rio de Janeiro um breve relatório sobre o efeito e a realização dos objetivos do projeto.**

V. Da documentação necessária para solicitação de Projeto de Pequeno Porte

- (a) **Esboço do Projeto de Pequeno Porte conforme o modelo disponibilizado**(apresentação institucional, descrição da ação, público-alvo, objetivos e impactos esperados, plano financeiro de aplicação dos recursos e duração), **assinado por dois representantes legais da organização requerente**(modelo disponível no site Edital de Projetos de Pequeno Porte);
- (b) **Estatuto da organização** (inclusive a última ata do Termo de Posse da sua diretoria), **assinado por dois representantes legais**;
- (c) **Comprovantes oficiais de fiabilidade creditícia da organização:**
 - *Demonstrativo Anual do último ano exercício (2022)*
 - Receita Federal:
 - *Comprovante de inscrição de pessoa jurídica e de situação cadastral*
<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>
 - *Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União*
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
 - Secretaria Estadual da Fazenda:

- *Certidão de regularidade fiscal e/ou certidão negativa de débitos fiscais da respectiva Secretaria Estadual da Fazenda.*

São diferenciais para a seleção de projetos: informações adicionais da organização, p.ex.: fotos e relatos na imprensa sobre o seu trabalho, carta de recomendação de outras instituições doadoras em projetos anteriores (constatando a confiança e os resultados obtidos com sua atuação).

A documentação completa deverá ser enviada para wi-10@rio.diplo.de até 16/04/2023.